



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 1.594 DE 31 DE agosto DE 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) na forma desta lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

ROGÉRIO RIENTE
 Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para atender as seguintes despesas, assim discriminados:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18.	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02.18.18.	Gestão Ambiental	
02.18.18.541.	Preservação e Conservação Ambiental	
02.18.18.541.0022	Meio Ambiente	
02.18.18.541.0022.2.048	Gestão Ambiental	
3.3.90.30.99.00.00.00.0023	Outros Materiais de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0023	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0023	Outros Materiais Permanentes	5.000,00

Art. 2º Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação no valor de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado com planilhas em anexo;

01	Saldo em 31/12/11	56.904,15
02	Receita Realizada 01/2012 à 07/2012	88.199,21
03	Rendimentos Auferidos de 01/2012 à 07/2012	3.136,06
04	Tendência da Receita	125.085,54
05	Rendimentos Estimados para 08/2012 à 12/2012	2.000,00
06	Somatório de 01 à 05	275.324,96
07	Receita Prevista na LOA (-)	128.950,00
08	Excesso de Arrecadação mais tendência	146.374,96
09	Recurso a ser utilizado	80.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, 31 de agosto de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
 Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



FEP - FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO
ANEXO ÚNICO

MESES	REPASSE/2012	RENDIMENTO/2012	TOTAL
Saldo Anterior- Dez/11			R\$ 56.904,15
Janeiro	R\$ 11.871,87	R\$ 559,81	R\$ 12.431,68
Fevereiro	R\$ 12.710,01	R\$ 437,69	R\$ 13.147,70
Março	R\$ 12.889,51	R\$ 365,47	R\$ 13.254,98
Abril	R\$ 11.991,45	R\$ 849,75	R\$ 12.841,20
Mai	R\$ 13.103,38	R\$ 362,61	R\$ 13.465,99
Junho	R\$ 12.455,05	R\$ 291,67	R\$ 12.746,72
Julho	R\$ 13.177,94	R\$ 269,06	R\$ 13.447,00
Agosto (*)		R\$ 400,00	R\$ 400,00
Setembro (*)		R\$ 400,00	R\$ 400,00
Outubro (*)		R\$ 400,00	R\$ 400,00
Novembro (*)		R\$ 400,00	R\$ 400,00
Dezembro (*)		R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 88.199,21	R\$ 5.136,06	R\$ 150.239,42

(*) Tendência da Receita - Metodologia Utilizada - Taxa de Implemento

Arrecadação de 01/2011 à 07/2011	R\$	68.803,92
Arrecadação de 01/2012 à 07/2012	R\$	88.199,21
Acréscimo percentual no período		128%
Arrecadação de 08/2011 à 12/2011	R\$	54.862,08
Tendência de Arrecadação	R\$	125.085,54
Saldo Financeiro em 31/12/2011	R\$	56.904,15
Tendência de Arrecadação	R\$	125.085,54
Rendimentos Auferidos de 01/2012 à 07/2012	R\$	3.136,06
Rendimentos Previstos de 08/2012 à 12/2012	R\$	2.000,00
Total da Arrecadação Prevista	R\$	187.125,75

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal